

LEI Nº 901/2026

**Ementa:** Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Machados-PE, a festa do Padroeiro São Sebastião.

O Prefeito Constitucional de Machados, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara aprovou e sancionou a seguinte lei:

Art.1º - Fica declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Machados, a Festa do Padroeiro São Sebastião.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Machados, 14 de abril de 2026.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES  
PREFEITO